

Assunto **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
De Natalia Lopes <nathalia.lopes@grupogsi.com.br>
Para <licitacao@paracatu.mg.leg.br>
Data 03/06/2019 11:57



Bom dia!

Prezado^a Responsável,

Venho por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos a respeito do edital do pregão presencial nº 002/2019, sendo:

- 1 – Já existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?
- 2 – Será permitido o gozo da hora intervalar de almoço/janta, ou as empresas deverão considerar o pagamento da INTRAJORNADA?
- 3- Os atestados de capacidade técnica deverão estar registrados junto a entidade profissional competente, ou seja no Conselho Regional de Administração, haja vista que está sendo exigido o registro na mesma?
- 4 – Qual o valor estimado da contratação?
- 5 – Qual a alíquota de ISSQN devo considerar para o município de Paracatu/MG?
- 6 – Qual o valor de benefício Vale Transporte devo considerar ?

Agradeço e aguardo.
Cordialmente.



NATHALIA LOPES
Departamento Comercial

Ass. Dep. Comercial

(61) 3026-4440 | 99631-5612

nathalia.lopes@grupogsi.com.br

► Distrito Federal
► Goiás
► Minas Gerais

📍 ADE Águas Claras Conjunto 19 Lote 19 - DF

Resposta à Consulta:

1 – Já existe empresa executando os serviços ora licitados? Caso sim, qual?

Resposta: Existe uma microempresa que presta serviço, mas não participará da Licitação. Não tem qualificação necessária.

2 – Será permitido o gozo da hora intervalar de almoço/janta, ou as empresas deverão considerar o pagamento da INTRAJORNADA?

Trabalharam em escala ininterrupta de 12x36 horas, deverão as licitantes considerar as despesas decorrentes da jornada.

3- Os atestados de capacidade técnica deverão estar registrados junto a entidade profissional competente, ou seja no Conselho Regional de Administração, haja vista que está sendo exigido o registro na mesma?

Resposta: será exigido o registro da empresa Licitante junto ao CRA em conformidade com item 7.3.1.12 do Edital transcrito abaixo.

“7.3.1.12. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração – CRA), em nome do licitante”.

Observação:

a)- os atestados de capacidade técnica não precisam ser registrado junto ao CRA.

b)- os atestado de capacidade técnica deverá ser assinado pelo responsável técnico da empresa juntamente com o Emitente do mesmo.

Resposta: valor estimativo previsto no item 12 do Termo de Referência:

4 – Qual o valor estimado da contratação?

Resposta: valor estimativo previsto no item 12 do Termo de Referência:

“12- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Administração realizou cotações de preços junto a empresas do ramo do objeto licitado. O valor do preço médio mensal estimado é de R\$ 27.160,37 (vinte e sete mil e cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor total anual de R\$ 325.924,44 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)”.

5 – Qual a alíquota de ISSQN devo considerar para o município de Paracatu/MG?

Resposta: alíquota do ISSQN sobre serviços de vigilância 2,5%.

6 – Qual o valor de benefício Vale Transporte devo considerar ?

Resposta: os salários dos vigilantes e os direitos deverão obedecer a Convenção Coletiva da Categoria vigente para o estado de Minas Gerais, conforme disposto no preâmbulo do Edital.